



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

(De iniciativa da Mesa da Câmara)

"Altera a redação de dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 35 da Lei Orgânica do Município e artigo 150 do Regimento Interno, **FAZ SABER** que ela aprova e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Os artigos a seguir referidos, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Artigo 162 -

VII - informações ao Prefeito sobre assunto determinado, relativo à Administração Municipal, limitado a um tema para cada requerimento;


II - Artigo 53 -

§1º - A Comissão de Justiça e Redação emitirá parecer sobre todos os projetos que tramitarem pela Câmara, ressalvados a proposta orçamentária e o parecer prévio do Tribunal de Contas, sendo que os requerimentos, moções e indicações independem de pareceres;

§2º - No caso específico de requerimentos de informações ao Executivo, a matéria deverá ser de conhecimento prévio da Procuradoria Jurídica da Câmara.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de agosto de 2017.


MARCO ANTONIO VALANTIERI
Presidente


CRISTIANO NEVES
1º Secretário


MURILO COSTA SALA
2º Secretário

Promulgado nesta data
01 de agosto de 2017.
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
01 de agosto de 2017.

Registrado em livro próprio nº 01
fls. nº. 39-verso e 40.
Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 01
de agosto de 2017.


Marco Antônio Valantieri
Presidente


Rosely Rissatto
Diretora Geral (Gestão e Assessoramento)